



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO  
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/107/2024  
PROCESSO N.º: 2024-9V2V4**

**PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO  
AO TERMO DE FOMENTO Nº  
SETADES/107/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A  
ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada por sua Secretária de Estado o Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **87.917.387 – 41** e C.I. nº **1483654 – SPTC/ES**, e a **ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.002.542/0001-50, com sede a Avenida Valdemiro Nitz, nº 285, Serra Pelada, Afonso Cláudio/ES, 29.603-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo Presidente Sr. **SIDNEY RETZ**, portador da CI nº **1.380.269** órgão expedidor SPTC/ES e inscrito (a) no CPF sob o nº. **076.553.847-00**, resolvem celebrar a presente Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2024-9V2V4** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE META DE DESPESA**

1.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** autoriza neste ato a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** ajustar a execução do objeto da parceria, abrangendo a repactuação da meta 2, conforme plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo nº 2024-9V2V4, referente ao do Termo de Fomento nº **SETADES/107/2024**, devidamente elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e aprovado pela



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 10 de outubro de 2025.

# CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 17/12/2025 15:01:28 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/12/2025 15:01:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por THIAGO MENDES DOS SANTOS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q4J2XR>